

PORTARIA N°7.487, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 10% e 3 avanços trienais de 5%, totalizando 15% na ficha funcional da Servidora Municipal **KARINA BURCHERT**, matrícula n°953, Técnica de Enfermagem, Padrão 6, Letra “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 13 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração